



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação Beneditina da Providência – Asilo Santa Isabel	CNPJ: 02.765.097/0010-40
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Praça Polidoro Santiago, 351 – Magalhães Laguna/SC	CEP: 88.790-000
Telefone: (48) 3644-0543	E-mail: ilpi.santaisabel@abenp.org.br

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Maria José Barbosa dos Santos	CPF: 450.447.374-68	CI/ÓrgãoExp: 44.021.400-9 GEOP-PR
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, 2124 – Hugo Lange – Curitiba	CEP: 80.040-252	
Telefone: (41) 3202-5415	E-mail: secretaria@abenp.org.br	Período da Gestão: 02/02/2021 – 02/02/2024

Gestora Administrativa: Célia Volpato	CPF: 402.848.406-04	CI/ÓrgãoExp: 5.673.540 SSP
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Praça Polidoro Santiago, 351 – Magalhães — LAGUNA – SC	CEP: 88.790-000	
Telefone: (48) 3644-0543	E-mail: ilpi.santaisabel@abenp.org.br	Período da Gestão: 07/02/2023 – 07/02/2024



1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Instituição de Longa Permanência para Idosos Asilo Santa Isabel é uma entidade social beneficente que, desde 1949, acolhe presta assistência a idosos e/ou pessoas portadoras de deficiência e incapazes de autogerirem suas vidas por se encontrarem dependentes, em estado de abandono, extrema pobreza e/ou marginalização. Em 1986, a Associação Beneficência Lagunense, até então mantenedora do Asilo Santa Isabel, diante das dificuldades em levar adiante a missão, doou o asilo para a Associação Beneditina da Providência, das Irmãs Beneditinas da Divina Providência. Sua missão é promover a vida e a consolidação dos direitos sociais e de cidadania com a atenção socioassistencial aos idosos e pessoas com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.

Seu objetivo geral é prestar um serviço de qualidade, contínuo e permanente de acolhimento à idosos de ambos os sexos, de modo a possibilitar a defesa da sua dignidade, bem-estar, qualidade de vida, segurança, convívio e a garantia do acesso aos seus direitos.

Os idosos e as pessoas com deficiência que chegam à Instituição, são pessoas doentes, abandonadas e marginalizadas pela família. Na maioria dos casos, chegam com a saúde comprometida e com muitas limitações físicas, necessitando de cuidados complexos de longa duração, o que resulta em gastos muito elevado. Os idosos da Instituição possuem graus de dependência I, II e III, segundo RDC/ANVISA n283 de 26/09/2005, sendo que somente dois dos 29 idosos possui capacidade de convívio fora da instituição.

A Instituição é mantida pela Associação Beneditina da Providência, conta também com a mão de obra de voluntários das mais diversas áreas que ajudam nas diversas oficinas e proporcionam momentos de alegria e descontração aos idosos.

No ano de 2000, através da Lei Municipal nº 718, de 28 de setembro, recebeu o título de Utilidade Pública Municipal, pelo relevante serviço prestado a população idosa de Laguna abrangendo região AMUREL.



2. DO PROJETO

Título do Projeto:

Acolhimento em parceria

Instituição de Origem:

O Asilo Santa Isabel, situado em Laguna – SC, nasceu da preocupação das “Damas da Caridade” com os idosos carentes e/ou pessoas portadoras de deficiência e incapazes de autogerirem suas vidas por se encontrarem dependentes, em estado de abandono, extrema pobreza e/ou marginalização. Foi inaugurado em 22 de outubro de 1949 e, em 1986, a Associação Beneficência Lagunense, até então mantenedora do Asilo Santa Isabel, doou o Asilo para a Associação Beneditina da Providência (ABENP), das Irmãs Beneditinas da Divina Providência.

Finalidade estatutária:

Conforme seu Estatuto Social, a ABENP tem como finalidade: “Promover o desenvolvimento integral da pessoa, respeito à cultura, valores sociais, éticos e religiosos da coletividade e em conformidade com os princípios do Instituto das Irmãs Beneditinas da Divina Providência, no apoio especial às pessoas vulneráveis, através de ações nas áreas de Educação e Assistência Social.” Essas ações e atividades estão de acordo com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/93), com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069/90), com o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), dentre outras, conforme os princípios sociais do Estado democrático brasileiro.

Por meio do desenvolvimento de atividades organizadas e de caráter permanente, a ABENP integra a Rede Nacional da Assistência Social, proporcionando aos beneficiários e aos usuários a promoção da vida e a consolidação dos direitos sociais e de cidadania.

O Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso definem como obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso a convivência familiar e comunitária.



De acordo com o Estatuto do Idoso, as entidades de atendimentos aos idosos devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; proporcionar cuidados à saúde conforme a necessidade do idoso; proporcionar a participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo.

Infelizmente nos dias de hoje a velhice é associada ao abandono, à miséria, e principalmente a perda de laços sociais e familiares, numa fase da vida onde o idoso necessita de cuidados especiais, tanto emocionais quanto físicos.

Diante dessa realidade apresentada, a ABENP tem uma proposta de cuidados para com os usuários inseridos no Asilo Santa Isabel, no intuito de capacitá-los a viver com qualidade de vida, de forma autônoma, almejando assim, uma qualidade de saúde melhor.

Conforme a Política Nacional da Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, descritos na Resolução n.º 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, o Asilo Santa Isabel presta atendimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvendo Serviços de Acolhimento Institucional para idosos e/ou pessoas com deficiência.

Todo o trabalho desenvolvido está articulado com o Conselho Municipal de Assistência Social, com foco a assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua. Por meio de parcerias com o Município de Laguna – SC, e com outras Instituições Sociais busca-se dar aos acolhidos acesso às atividades culturais, educativas, laborterapia, lúdicas e de lazer na comunidade.

Em conformidade com o Plano Nacional de Assistência Social e a Política de Proteção Social, que vem sendo implantado no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da criação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a ABENP, em todas as suas ações, projetos e programas, configura a família como foco principal, pois esta constitui “a base da sociedade” (Art. 226, da CF/88).

Na perspectiva da descentralização e participação colocada pela política de proteção social, a ABENP se apresenta como um canal e um veículo de parceria ao lado do Estado, primeiro responsável pela concretização das ações sociais, e de outras entidades governamentais e não governamentais.



No âmbito da Assistência Social, área prioritária e preponderante da atuação da Associação Beneditina da Providência, através da mantida, o “Asilo Santa Isabel”, presta seus serviços com ações voltadas na Proteção Social Especial, buscando promover a atenção socioassistencial aos idosos e pessoas com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, entre outras violações de direitos.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que concorrem para a exclusão social dos sujeitos.

Em se tratando de vulnerabilidade social, pode-se afirmar que:

- a) A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza. A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias;
- b) A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;
- c) A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;
- d) A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- e) As situações de vulnerabilidade social não prevenida ou enfrentada tendem a tornar-se uma situação de risco.

Local a ser realizado:

Endereço: ~~Praça Polidoro Santiago, 351~~ - Bairro: ~~Magalhães~~ - CEP: 88.790-000

Cidade: Laguna - Estado: Santa Catarina - Telefone: (48) ~~3644 0549~~

Inscrições / Certificações / N° inscrição:

A ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP, com Sede na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2124 – Bairro Hugo Lange – CEP: 80.040-252 – Curitiba – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 02.765.097/0004-59. Estatuto Social Registrado sob o número 13.221



e Microfilmado sob o número 898.292, em 07 de janeiro de 2004, do Livro “A” do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Curitiba – Paraná, é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sob a forma de associação beneficente, de caráter eminentemente filantrópico.

A ABENP foi fundada em 15 de agosto de 1961, na Cidade de Anicuns – Estado de Goiás, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o número 012.679/67, em 15 de abril de 1968; reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei número 8.355, de 22 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º11.104, de 17 de agosto de 2004; de Utilidade Pública Estadual pela Lei Estadual número 11.118, de 30 de junho de 1995, alterada pela Lei Estadual n.º 14.248, de 27 de novembro de 2003; de Utilidade Pública Federal pelo Decreto número 97.069, de 18 de novembro de 1988; portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Portaria SNAS/MDS n.º 325/2012, publicada em 11 de junho de 2012, com alteração pela Portaria SNAS/MDS n.º 158/2013, publicada em 14 de novembro de 2013 (com Protocolo de Renovação sob o número 71000.141726/2014-53, de 16/12/2014); portadora do Registro no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS sob o número 159; portadora do Registro no Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI sob o número 01; registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA sob o número 136; portadora da Declaração de Registro da Entidade Social Mantenedora, expedida pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná, sob o número 1010-00, em 31 de março de 2009; com Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba sob o número 840.523.

No ano de 2000, através da Lei Municipal n.º 718, de 28 de setembro, recebeu o título de Utilidade Pública Municipal, pelo relevante serviço prestado a população idosa de Laguna abrangendo região AMUREL.



Validade do mandato da Gestão Administrativa:

De 02/02/2021 até 02/02/2024.

Validade do mandato da Gestora da Filial Mantida:

De 07/02/2023 até 07/02/2024

Gestoras da filial Mantida:

Gestora admirativa: Célia Volpato

Gestora financeira: Luzia Drúzila Pagoto

Área de atuação:

Serviço de Assistência Social

Linha Temática:

Acolhimento Institucional de pessoas idosas

Público Beneficiado:

Pessoas idosas, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independentes ou com diversos graus de dependência, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, sem condições de permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.1. INTRODUÇÃO

Os desafios trazidos pelo envelhecimento da população têm diversas dimensões e dificuldades, mas nada é mais justo do que garantir ao idoso a convivência familiar e integração na comunidade com qualidade de vida. Ações eficazes e oportunas devem ser adotadas para que essa faixa etária cresça não só em termos quantitativos, mas também com a melhor qualidade de vida possível. Para que isto se torne realidade, é preciso que a sociedade como um todo participe desse



propósito, proporcionando um envelhecimento saudável, implementando e ampliando a rede de cobertura dos serviços e programas de atenção à população idosa.

A Institucionalização de idosos tende a crescer com o envelhecimento populacional, isso ocorre em razão de duas causas: socioeconômica e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedade ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais comuns.

Mas não se pode esquecer que o envelhecimento é uma realidade de muitas faces, e que a opção pela moradia em instituição de longa permanência é algumas vezes a melhor alternativa para os idosos que se encontram em vulnerabilidade e risco social.

Diante desta realidade a ILPI Asilo Santa Isabel proporciona atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio familiar à pessoa idosa.

A ILPI Asilo Santa Isabel atende, atualmente, 30 (trinta) idosos, de ambos os sexos, a maioria do Município de Laguna – SC. No que preceitua o Artigo 230, caput da Constituição Federal de 1988 no sentido que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

E no que preceitua o Artigo 3º, caput do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03), o qual dispõe ser obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito.

O envelhecimento e a crescente ênfase nos cuidados de saúde prolongados denotam que os idosos necessitam cada vez mais dos cuidados especializados e exigindo também a adoção de um estilo de vida que inclua alimentação equilibrada, atividade física e mental e, ainda, o convívio social.

O Plano de Trabalho Acolhimento em Parceria propõe a parceria entre a Prefeitura Municipal de Laguna e o Asilo Santa Isabel para acolhimento de idosos, com 60 anos ou mais, com graus de dependência I e II, segundo RDC/ANVISA n 283



de 26/09/2005, residentes no Município de Laguna que vivem situações de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com os termos acordado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o presente Plano de trabalho prevê que, para dezenove (19) idosos oriundos de Laguna, atendidos pelo Asilo Santa Isabel, o Município deve repassar mensalmente o valor de R\$ 1.163,69 (hum mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) por idoso, desde que residente no Município de Laguna, até dezembro de 2023, totalizando R\$ 22.110,11 (vinte e dois mil cento e dez reais e onze centavos) mensal se permanecer o mesmo número de idoso até o fim do ano, caso contrário o valor repassado será proporcional ao número de idosos oriundos de Laguna. Para o ano de 2024 o valor de repasse por idoso passa a ser R\$ 1.163,69 (hum mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) mais IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), por idoso atendido, desde que residente no Município.

Este recurso será utilizado para remuneração da equipe encarregada pela execução das ações necessárias ao cumprimento deste plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamento de contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

Os colaboradores da Instituição são contratados conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto Lei 5.452/1943, onde consta em seu PARÁGRAFO PRIMEIRO: “Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o dia 5 do mês subsequente ao vencido.” A Associação Beneditina da Providência – ILPI Asilo Santa Isabel possui atividades em tempo integral, contínuo e permanente incluindo feriados, sábado e domingo por isso há obrigação legal por parte da Instituição em realizar o pagamento dos funcionários até **o quinto dia do mês** e não **até o quinto dia útil**. Diante do exposto se faz necessário que o repasse do Município ocorra até o último dia do mês de referência do pagamento dos colaboradores, pois caso ocorra algum impedimento do repasse por parte do Município a Instituição terá tempo hábil para se reorganizar e efetuar os devidos pagamentos de acordo com a Lei.



Por este motivo a pontualidade nos repasses por parte da Prefeitura de Laguna é de suma importância para que a Instituição possa cumprir com as exigências do Marco Regulatório quanto a prestação de contas e com cumprimento do Plano de Trabalho.

Cabe a Instituição realizar a prestação de contas parcial mensal, estando o pagamento da parcela ao mês seguinte vinculado a data do protocolo da prestação de contas da parcela anterior.

O objetivo deste plano é definir as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades da população idosa de Laguna, na busca da equidade social, definindo as prioridades de ação, articuladas e integradas entre o poder público e a Instituição.

A parceria entre a administração pública e o Asilo Santa Isabel, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, contribui para que a população idosa de Laguna tenha a sua disposição serviços que promovam a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

A oferta destes serviços têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, primando para que os idosos tenham vez e voz e lhes proporcionado o bem-estar no envelhecimento, por meio de uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder público e o terceiro setor.

2.2. JUSTIFICATIVA

O aumento da proporção de idosos na população é um fenômeno mundial tão profundo que muitos chamam de "revolução demográfica". No último meio século, a expectativa de vida aumentou em cerca de 20 anos.

A população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 8,9 milhões de idosos entre 2012 e 2021, apresentando um crescimento de 39,8% desse grupo etário no período analisado, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características dos Moradores e Domicílios, divulgada pelo IBGE.



Não só no Brasil, mas no mundo todo vem se observando essa tendência de envelhecimento da população nos últimos anos. Ela decorre tanto do aumento da expectativa de vida pela melhoria nas condições de saúde quanto pela questão da taxa de fecundidade, pois o número médio de filhos por mulher vem caindo.

De acordo com o IBGE, em 2010 Laguna possuía 7.543 Idosos, o que corresponde a 14,62% da população. Santa Catarina possui 656.913 (10,51%), o município possui uma população de idosos cerca de 4% maior que a média estadual e nacional.

Com o aumento gradual da expectativa de vida, é inevitável que a população venha a se defrontar com maior incidência limitações de condições físicas, mentais, financeiras, muitas vezes coexistentes na vida dos idosos. Esse impacto social tem representado grande desafio para o poder público sendo necessário apoio externo para o desenvolvimento de atividades que são de sua responsabilidade.

Neste contexto, o Asilo Santa Isabel vem de encontro a essa realidade atendendo atualmente, 30 idosos com saúde comprometida, limitações físicas, abandonados e marginalizados pela família, oriundos de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e risco social. Busca proporcionar um ambiente de convivência para acolher essa população, de uma forma digna e garantindo os seus direitos, em consonância com as Políticas de Assistência Social e o Estatuto do Idoso.

Desta forma a parceria entre o Asilo Santa Isabel e a Prefeitura Municipal de Laguna contribui para garantir os preceitos do Estatuto do Idoso cumprindo em sua totalidade. O objetivo desta parceria é definir as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades da população idosa de Laguna e, oferecer um espaço voltado para atender pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I e II, que necessitam de atenção, que vivem situações de vulnerabilidade e risco social.

A parceria envolve, portanto, a execução da atividade de forma articulada com o Poder Público e o recebimento de recursos do Poder Público, a título de Colaboração. Trata-se de uma relação de colaboração, em que ambos os partícipes contribuem para a qualidade de vida dos idosos. É uma relação baseada em alto grau de confiança mútua e com alto nível de ambiguidade em muitos aspectos, visto que há a prerrogativa de que os interesses e objetivos dos parceiros sejam similares. Esta



parceria vem assegurar que os princípios do Estatuto do Idoso sejam atendidos em sua totalidade.

Considerando que é de suma importância que a sociedade e o poder público passem a ver o idoso como uma das prioridades e que sejam fomentados e ampliados programas que visem a melhoria da qualidade de vida desta população.

2.3 OBJETIVO GERAL

Prestar serviço de qualidade, contínuo e permanente de acolhimento à idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou sem referência familiar, em situação de vulnerabilidade e risco social, desprovidos de recursos financeiros, residentes em Laguna, afim de garantir proteção integral, assegurando-lhes acesso aos seus direitos.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e possibilitando aos idosos o reconhecimento de suas habilidades e suas limitações, garantindo assim, sua autonomia, independência e acessibilidade aos seus direitos humanos fundamentais.
- ✓ Garantir aos acolhidos o acesso aos cuidados de prevenção e manutenção de saúde básica e de qualidade de vida visando a promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- ✓ Assegurar um ambiente seguro e acolhedor, tendo em vista o descarte dos resíduos diários oriundos dos cuidados necessários para o atendimento da pessoa idosa em sua totalidade.

2.5 PÚBLICO ALVO

Idosos igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência I e II, que não dispõe de



condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou sem condições para manter seu auto sustento.

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
30	Igual a 60 anos ou mais.	Acolhimento institucional.

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Por meio de ações continuadas, permanentes e planejadas, a ILPI Asilo Santa Isabel busca proporcionar atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa. Além de assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos.

O Projeto propõe ofertar um serviço de excelência no cuidado da pessoa idosa criando condições para sua autonomia, integração e direito a vida.

E assim a Instituição busca proporcionar aos seus acolhidos cuidados um envelhecimento dinâmico e saudável que promova sua autonomia e protagonismo com cuidados de acordo com suas necessidades respeitando as patologias que cada indivíduo apresenta.

A ABENP, por meio do Asilo Santa Isabel, possui o papel de atuar como facilitadora do processo de envelhecimento, ao promover atividades que tragam satisfação pessoal e estímulo aos usuários que estão inseridos no Asilo. Para isso, faz-se necessário, envolver os próprios usuários no planejamento de atividades que lhes agradam e atendem aos seus objetivos individuais.

Para prestar o serviço de acolhimento aos idosos a Instituição busca sensibilizar seu público atendido, colaboradores, voluntários e familiares, baseada nos



17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em 2015. Dentro da Agenda 2030 estão os 17 objetivos e 169 metas que devem ser atingidas globalmente até 2030. Neste sentido as ações desenvolvidas pela Instituição nesta parceria visam contemplar os seguintes ODS's: ODS1 (erradicação da pobreza), ODS 2 (fome zero), ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 6 (água portátil e saneamento), ODS 7 (energia renovável), ODS 10 (menos desigualdade), ODS 11(cidades e comunidades sustentáveis), ODS 12 (consumo e produção responsáveis), ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e ODS 17 (parcerias e meios de implementação). Para o êxito do alcance dos ODS's é necessário o agir local e desta forma a Instituição busca fazer a sua parte para contribuir para um mundo mais justo, solidário e sustentável.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Acolhimento, assistência e cuidados à pessoa idosa moradora do Município de Laguna	Garantir aos acolhidos atendimentos de saúde, dignidade, autonomia e independência de forma contínua e permanente. Buscar melhorias na qualidade de vida e garantir a manutenção da instituição.	Quantidade idosos atendidos moradoras do Município de Laguna	Cuidados ofertados aos idosos visando o bem estar, qualidade de vida dos idosos.	Relatório da enfermagem. Ficha de individual do idoso. Listagem de idosos atendidos.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

De 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Atividades / Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Pagamento da folha de colaboradores.	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11
Atividades / Mês	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Pagamento da folha de colaboradores.	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11



De 01 de Janeiro de 2023 a 14 Março de 2024.

Atividades / Mês	Mês 11	Mês 12	Mês 13
Pagamento da folha de colaboradores.	22.110,11 +IPCA	22.110,11 +IPCA	22.110,11 +IPCA

Resumo

Ano de repasse	Número de idosos do Município	Valor Unitário por idoso (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual total (R\$)
2023	14	1.163,69	22.110,11	211.115,89
2024	14	1.163,69 + IPCA	22.110,11 + IPCA	54.205,43 + IPCA

Obs.: O valor anual referente a 2023 está somado R\$ 12.124,90 referente a 17 dias de março de 2023 mais R\$ 198.990,99 dos 9 meses restantes de 2023 somando R\$ 211.115,89. Já o valor anual de 2024 é referente a 14 dias de março de 2024 no valor de R\$ 9.985,21 mais R\$ R\$ 54.205,43 do mês de janeiro e fevereiro de 2024. Lembrando que os valores estão atrelados ao número de 19 idosos atendidos moradores de Laguna.

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1	Acolhimento, assistência e cuidados à pessoa idosa moradora do Município de Laguna	Unidade	Diversas*	15/03/2023	14/03/2024

*A quantidade depende no valor recebido por parte do Município

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

O Asilo Santa Isabel, situado em Laguna – SC, na Praça Polidoro Santiago, nº 351, Bairro Magalhães, conta com uma estrutura física própria e ampla, localizado num espaço físico de 8.852,00m² (oito mil e oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), com 1.976,23 (um mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e três centímetros) de área construída. O prédio está dividido em duas alas, sendo uma direcionada para mulheres e outra para homens. Conta, ainda, com



espaços comuns, como: salão de festas e recreação, pátio, lavanderia, cozinha, hall de entrada, capela, sala de administração e outros.

Espaço Físico:

Descrição dos espaços físicos internos do Asilo Santa Isabel com suas devidas metragens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Hall de entrada – 14,13m ²	01
Secretaria – 6,96m ²	01
Administração – 6,96m ²	01
Capela – 32,47m ²	01
Enfermaria – 3,52m ²	01
Farmácia – 7,5m ²	01
Banheiro para visita – 2,64m ²	01
Refeitório Funcionários – 13,2m ²	01
Cozinha – 16,8m ²	01
Dispensa – 11,4m ²	01
Refeitório das Irmãs – 11,97m ²	01
Sala de Convivência – 61,20m ²	01
Ala Masculina – 102,16m ²	01
Ala Feminina – 164,79 m ²	01
Depósito – 7,5m ²	01
Varanda – 21,8 m ²	01
Pátio – 54,63m ²	01
Circulação – 6,11m ²	01
Clausura (2º pavimento) – 75,54m ²	01
Lavanderia – 319,19m ²	01



5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
SECRETARIA	
Computador com acesso à internet	01
Impressora	02
Escrivaninha	02
Jogo de Armário 3 peças	01
RECEPÇÃO	
Jogo de Mesa com 7 cadeiras	01
QUARTOS	
Camas de Solteiro	45
Guarda-roupas	10
Cômodas	04
FARMÁCIA	
Armário	03
Escrivaninha	02
COZINHA	
Fogão Industrial	01
Geladeira 6 portas	01
Freezer	02
Bancada	01
REFEITÓRIOS	
Jogos de mesas com 4 cadeiras	11
Bancadas	02
SALÃO	
Televisão	01
Mesa	03
Jogo de mesa com 4 cadeiras	06

5.2.2 Recursos Humanos

O Asilo Santa Isabel, conta 21 (vinte e um) colaboradores contratados pela CLT, que prestaram serviço direto no cuidado do idoso. Além desses, a Entidade conta com a ajuda e a colaboração de vários voluntários que prestaram seus serviços, gratuitamente, em prol da população do asilo, bem como, com serviços terceirizados e o Poder Público Municipal.



NOME COLABORADOR	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Adriana Camargo Maciel	Cuidador de Idosos	Ensino Médio	44 horas
Ana Luiza Lopes Pereira	Men. Apr. Administrativo	Ensino Médio – cursando.	20 horas
Ana Paula da Conceição Rocha	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	44 horas
Angelita Florentino	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Francine Amboni Di Bona	Nutricionista	Superior Completo	10 horas
Herminio Moacir da Silveira	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Isiamiria Pacheco Lopes	Técnica de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Jurema Paverim	Cuidador de idoso	Ensino Médio	44 horas
Karina Dias Izabel	Cuidador de idoso	Ensino Médio	44 horas
Lucas Thomaz Viana Neto	Auxiliar de Lavanderia	Ensino Médio	44 horas
Marcelle da Silva Santana Santos	Auxiliar Administrativo	Superior completo	40 horas
Maria Petronila Viana Costa	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Marilei Alves da Silva	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Maycon Viana Domingos	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Mayara Fernandes Dias	Auxiliar de Ser. Gerais	Ensino Médio	44 horas
Regiane de Oliveira Malaquias	Enfermeira	Superior Completo	40 horas
Rodolpho Ribeiro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Sabrina da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
Thais Dagostim de Souza	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	44 horas
Ubirajara Espindola De Barros	Cuidador de Idosos	Ensino Médio	44 horas
Willian Silveira de Andrade	Cuidador de idoso	Ensino Médio	44 horas



6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS COM CUSTEIO

EQUIPE DE TRABALHO					
Ano	Cargo / Função	Carga Horária	Qtd. De funcionários	Valor Mensal Total (R\$)	Valor total (R\$)
2023	Serviços gerais, Auxiliar de lavanderia, Auxiliar de serviço gerais, Enfermeiro, Auxiliar administrativo, Nutricionista, Técnicos de Enfermagem e cuidadores de idosos	De acordo com a função	Até 16	22.110,11	211.115,89
2024	Serviços gerais, Auxiliar de lavanderia, Auxiliar de serviço gerais, Enfermeiro, Auxiliar administrativo, Nutricionista, Técnicos de Enfermagem e cuidadores de idosos	De acordo com a função	Até 16	22.110,11 + IPCA	54.205,43 + IPCA
Total (R\$)**				22.110,11 + IPCA	265.321,32 + IPCA

**Os valores estão atrelados ao número de idosos atendidos moradores de Laguna.

O Plano de Trabalho Acolhimento em Parceria propõe a parceria entre a Prefeitura Municipal de Laguna e o Asilo Santa Isabel para acolhimento de idosos, com 60 anos ou mais, com graus de dependência I e II, segundo RDC/ANVISA n 283 de 26/09/2005, residentes no Município de Laguna que vivem situações de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com os termos acordado no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o presente Plano de trabalho prevê que, para dezenove (19) idosos oriundos de Laguna, atendidos pelo Asilo Santa Isabel, o Município repasse mensalmente o valor de R\$ 1.163,69 (hum mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) por idoso, desde que residente no Município de Laguna, até dezembro de 2023, totalizando R\$ 22.110,11 (vinte e dois mil cento e dez reais e onze centavos) mensal se permanecer o mesmo número de idoso até o fim do ano, caso contrário o valor repassado será proporcional ao número de idosos oriundos de Laguna. Para o ano de 2024 o valor de repasse por idoso passa a ser R\$ 1.163,69 (hum mil cento e



sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) mais IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), por idoso atendido, desde que residente no Município.

Este recurso será utilizado para remuneração da equipe encarregada pela execução das ações necessárias ao cumprimento deste plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamento de contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

Os colaboradores serão contratados conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto Lei 5.452/1943, onde consta em seu PARÁGRAFO PRIMEIRO: “Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o dia do mês subsequente ao vencido.” A Associação Beneditina da Previdência – Asilo Santa Isabel possui atividades em tempo integral, contínuo e permanente incluindo feriados, sábado e domingo por isso há obrigação legal por parte da Instituição em realizar o pagamento dos funcionários até **o quinto dia do mês** e não **até o quinto dia útil**. Diante do exposto se faz necessário que o repasse do Município ocorra até o último dia do mês de referência do pagamento dos colaboradores, pois caso ocorra algum impedimento do repasse por parte do Município a Instituição terá tempo hábil para se reorganizar e efetuar os devidos pagamentos de acordo com a Lei.

Por este motivo a pontualidade nos repasses por parte da Prefeitura de Laguna é de suma importância para que a Instituição possa cumprir com as exigências do Marco Regulatório quanto a prestação de contas e com cumprimento do Plano de Trabalho.

Cabe a Instituição realizar a prestação de contas parcial mensal, estando o pagamento da parcela ao mês seguinte vinculado a data do protocolo da prestação de contas da parcela anterior.



6.2 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

De 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DESPESAS – CONCEDENTE 2023	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Pagamento da folha de colaboradores.	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11
DESPESAS – CONCEDENTE 2023	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Pagamento da folha de colaboradores.	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11	22.110,11

De 01 de Janeiro de 2023 a 14 Março de 2024.

DESPESAS – CONCEDENTE 2024	Mês 11	Mês 12	Mês 13
Pagamento da folha de colaboradores.	22.110,11 +IPCA	22.110,11 +IPCA	22.110,11 +IPCA

Resumo

Ano de repasse	Número de idosos do Município	Valor Unitário por idoso (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Anual total (R\$)
2023	14	1.163,69	22.110,11	211.115,89
2024	14	1.163,69 + IPCA	22.110,11 + IPCA	54.205,43 + IPCA

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Município de Laguna/SC que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);



- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação Beneditina da Providência – Asilo Santa Isabel, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria de Assistência Social e Habitação quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 23 de maio de 2023.

Celia Volpato
Gestora Administrativa
CPF ~~122.949.100-04~~

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

() APROVADO

() REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão